

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS  
CURSO BACHARELADO EM TEOLOGIA

**GERVALDO OLIVEIRA DE SOUSA**

**MATRIMÔNIO SACRAMENTO NA FAMÍLIA CRISTÃ**

ANÁPOLIS - GO

2015

**GERVALDO OLIVEIRA DE SOUSA**

**MATRIMÔNIO SACRAMENTO NA FAMÍLIA CRISTÃ**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à coordenação da Faculdade Católica de Anápolis para obtenção do título de Bacharel em Teologia Sob orientação do Professor Dr. Frei Flávio Pereira Nolêto, OFM.

ANÁPOLIS - GO

2015

## FOLHA DE APROVAÇÃO

### MATRIMÔNIO SACRAMENTO NA FAMÍLIA CRISTÃ

Trabalho de conclusão de Curso para obtenção do diploma de Bacharelado em Teologia pela Faculdade Católica de Anápolis apresentado em 19 fevereiro de 2016 em Anápolis, GO.

### BANCA EXAMINADORA

- 1 \_ Prof. Dr. Frei Flávio Pereira Nolêto, O.F.
- 2 – Prof. Dr. Pe. Françoá Costa
- 3 – Prof. Pe. Fábio Barbosa

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela graça de concluir este curso de teologia, que muito me enriquece em todos os aspectos. Aos professores e todos os colegas de classe, que pela boa amizade, e respeito, me incentivou a continuar superando os vários momentos de dificuldade, que enfrentamos e vencemos. Que Deus lhes pague.

## DEDICATÓRIA

Ao continuar meus estudos, ocupando uma cadeira em uma instituição de ensino, desta vez na faculdade, não foi fácil, superando esta dificuldade com apoio de familiares, professores, a direção, funcionários da instituição em geral e colegas de sala de aula, a todos dedico esta conquista significativa.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

Ap: Apocalipse

Gn: Gênesis

Mt: Mateus

I Jo: Primeira epistola João

Cor: Coríntios

CIC: Catecismo da igreja católica

Cap: capítulo

Cf: conferir

Enc: Encíclica

CDC: Código Direito Canônico

Ef: Efésios

Lc: Lucas

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>1 - O MATRIMÔNIO NA ORDEM DA CRIAÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>2- A INSTITUIÇÃO DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO .....</b>	<b>17</b>
<b>3 – SACRÍFICIO, O REAL SIGNIFICATIVO DO MATRIMÔNIO .....</b>	<b>21</b>
<b>3.1- DISTORCENDO O SENTIDO DO MATRIMÔNIO .....</b>	<b>22</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>29</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho com seu tema busca conhecer e analisar os estudos realizados, com base na revelação, desde a criação, com relatos da igreja primitiva, ou seja, os padres da igreja na tradição católica discorrem do matrimônio instituído por Deus na criação, elevado a sacramento por Jesus Cristo desvelando seu real significativo de sacrifício. com a pergunta do por que o matrimônio está perdendo seu valor. Vem a resposta através de todo texto, demonstrando que começa com a desobediência do que diz respeito à união matrimonial revelada pela Escritura Sagrada desde a união de Adão e Eva; por falta de seguir o que a Igreja primitiva ensina; o que diz os padres da igreja na tradição reforçado pelo magistério da Igreja; esta é uma pequena contribuição, para alertar dos perigos que rondam cada vez mais a instituição do matrimônio em si, e a banalização como sacramento.

O sacramento do matrimônio como fundamento da família cristã é quem dá a real base, alicerçando, apoiando, sustentando as famílias fonte da vida humana. Com a graça de Deus nos é dado os meios para levarmos uma vida matrimonial com a qual temos a felicidade de gerar filhos a Deus no intuito de louvar e agradecer, vivendo com a família um céu que pode começar já na terra, com amor recíproco conjugal contagiando a toda a humanidade.

Aos que querem aceitar o plano de Deus, sendo casados ou pretendendo se casarem o requisito para terem um matrimônio feliz é, viver em comunhão com Deus e com a igreja, sendo a fidelidade dos cônjuges de acordo com os compromissos assumidos diante do altar de Deus e do sacerdote ministerial. Para essa felicidade que se pretende buscar e que está se objetivando para os enlaces matrimoniais, é preciso muito desprendimento, muita oração, a proclamação da bênção sacerdotal e principalmente muito amor. O homem no relacionamento humano é muito complexo e que a relação marital muitas vezes não é fácil, as crises virão quer queira quer não. Vários fatores influenciam para o empobrecimento da família, esses trabalhos contem alívio e remédio, ou seja, conhecimento que com a luz da verdade nos



proporcionara enriquecer nossa vivência familiar. Pois sem Deus nada podeis fazer.

## **1 - O MATRIMÔNIO NA ORDEM DA CRIAÇÃO**

A Sagrada Escritura abre-se com a criação do homem e da mulher à imagem e semelhança de Deus se fecha com a visão das “núpcias do Cordeiro” (Ap 19). De um extremo a outro, a Escritura fala do casamento e de seu mistério, de origem e de seu fim, de suas diversas realizações ao longo da história da salvação, de suas dificuldades provenientes do pecado e de sua renovação “no Senhor” (Cor 7,39), na nova aliança de Cristo e da igreja (cf. CIC 1602). Sendo assim o matrimônio é uma vocação natural do ser humano, ou seja, está inscrita na própria natureza do homem e da mulher, conforme saíram da mão do Criador. O casamento não é uma instituição simplesmente humana, apesar das inúmeras variações que sofreu no curso dos séculos, nas diferentes culturas, um certo sentido da grandeza da união matrimonial. A salvação da pessoa e da sociedade humana está estreitamente ligada ao bem-estar da comunidade conjugal e familiar (cf. CIC 1603).

Deus, que criou o homem por amor, também o chamou para o amor, vocação fundamental e inata de todo ser humano. Pois o homem foi feito à imagem e semelhança de Deus, que é amor. Tendo Deus criado homem e mulher, seu amor mútuo se torna uma imagem do amor absoluto e indefectível de Deus pelo homem. Esse amor é bom, muito bom, aos olhos do Criador, “é amor” (1Jo 4, 8.16). E esse amor abençoado por Deus é destinado a ser fecundo e a realizar-se na obra comum de preservação da criação: Deus os abençoou e lhes disse: “Sede fecundos, multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a” (Gn 1,28), (CIC 1604).

Que o homem e a mulher tenham sido criados um para o outro, a Sagrada Escritura o afirma: “Não é bom que o homem esteja só” (Gn 2,18). Então o homem exclamou: “Está, sim, é osso de meus ossos e carne da minha carne! Ela será chamada ‘mulher’, porque foi tirada do homem!” (Gn 2-23), isto é, igual a ele, bem próxima dele, lhe foi dada por Deus como um auxílio.

Esse material acima exposto é parte, do que contém o catecismo da igreja católica, como o próprio nome indica, é uma catequese, para enriquecê-la, não é fácil seu conteúdo, foi tão bem elaborado que só nos resta elogiar. Tudo que foi apresentado em uma linguagem de fácil entendimento, sua clareza expõe o homem e a mulher sendo o ápice da criação, com uma dignidade superior, Deus os abençoou e lhes disse: “Sede fecundos multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a” (Gn 1,28).

A vocação para o matrimônio está inscrita na própria natureza do homem e da mulher, conforme saíram da mão do criador. O casamento não é uma instituição simplesmente humana, apesar das inúmeras variações que sofreu no curso dos séculos, nas diferentes culturas, estruturas sociais e atitudes espirituais. Essas diversidades não devem fazer esquecer os traços comuns e permanentes. Ainda que a dignidade desta instituição não transpareça em toda parte com a mesma clareza, existe, contudo, em todas as culturas, um certo sentido da grandeza da união matrimonial. A salvação da pessoa e da sociedade humana está estreitamente ligada ao bem-estar da comunidade conjugal e familiar.

Deus que criou o homem por amor, também o chamou para o amor, vocação fundamental e inata de todo ser humano. Pois o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus, que é amor. Tendo-os Deus criado homem e mulher, seu amor mútuo se torna uma imagem do amor absoluto e indefectível de Deus pelo homem. Esse amor é bom, muito bom, aos olhos de Criador, que “é amor” (1jo 4, 8.16). E esse amor abençoado por Deus é destinado a ser fecundo e a realizar-se na obra comum de preservação da criação.

Que o homem e a mulher tenham sidos criados um para o outro, a sagrada escritura afirma, juntamente com a razão humana através da própria natureza. “Deus é nosso refúgio e nossa força, socorro sempre alerta nos perigos” (Sl 46, 2). “Mulher, carne de minha carne, isto é, igual a ele, bem próxima dele, lhe foi dada por Deus como um auxílio, representando assim, Deus em quem está o nosso socorro.

Por isso “um homem deixa seu pai e sua mãe, se une à sua mulher, e eles se tornam uma só carne” (Gn 2, 24). Que isto significa uma unidade

indefectível de suas duas vidas, o próprio Senhor no-lo mostra lembrando qual foi, “na origem”, o designío do Criador. De modo que já não são dois, mas uma só carne” (Mt 19,6).

Na doação no matrimônio acontece um esvaziar-se, seja pelo amor depositado no cônjuge como também na criação da prole, esse esvaziar-se seja na vida de celibato ou conjugal é elemento fundamental à salvação individual, e complemento que ajudas na salvação do cônjuge.

A carta encíclica *casti connubii* do papa Pio XI, no ano de 1930 número 3 nos diz:

Que começa com essa mesma Encíclica, dirigido quase que inteiramente a instituição divina do casamento, sua dignidade sacramental e sua estabilidade perpétua, está sentado em primeiro lugar, com base sólida e inviolável, que o casamento não foi instituído nem restaurado pelo trabalho dos homens, mas por obra de Deus; que não foi protegido, confirmada ou superior com as leis humanas, mas as leis do próprio Deus, o autor da natureza, e Cristo, o Senhor, o Redentor do mesmo, e, portanto, as suas leis não estão sujeita ao critério de nenhum homem, nem mesmo o acorda contrário dos próprios cônjuges. Esta é a doutrina da Sagrada Escritura, esta tradição constante da Igreja universal, a definição solene deste sagrado concílio de Trento, que, nas palavras do texto sagrado, expõe e continua que a perpétuo e indissolúvel vínculo do casamento, sua unidade e estabilidade são de autoria de Deus.

A família tem o seu fundamento na livre vontade dos cônjuges de se unirem em matrimônio, no respeito dos significados e dos valores próprios deste instinto que não depende do homem, mas do próprio Deus: No intuito do bem, seja dos esposos como da prole e da sociedade, esse vínculo sagrado não depende do arbítrio humano. Mas o próprio Deus é o autor do matrimônio, dotado de vários valores e fins. O instituto do matrimônio intima comunhão de vida e de amor conjugal que o criador fundou e dotou com suas leis não é, portanto, uma criação devida a convenções humanas e a imposições legislativas, mas deve a sua estabilidade ao ordenamento Divino. É um instituto que nasce, mesmo para a sociedade, do ato humano pelo qual os cônjuges se doam e recebem mutuamente e se funda sobre a mesma natureza do amor conjugal que, enquanto dom total e exclusivo, de pessoa a pessoa, comporta um compromisso definitivo expresso com o consentimento recíproco,

irrevogável e público. Tal empenho comporta que as relações entre os membros da família sejam caracterizadas pelo sentido da justiça e, portanto, pelo respeito dos direitos e deveres recíprocos (Cf. PONTÍFICIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2011, 215).

O matrimônio não começou a existir com o cristianismo. Ele existe desde que o homem tem um coração como o coração de Deus, capaz de amar e ser amado. Todos têm sede de dar e receber amor. Somente amando nos humanizamos, amadurecemos. Quem não ama vira bicho se desumaniza! Por isso mesmo, Deus vai criando e vai vendo que tudo era bom, mas ao criar o homem, exclama: Não é bom que o homem esteja só (Gn 2,18). Deus então, do homem, cria a mulher. É belíssima esta passagem, esta linguagem simbólica da Bíblia!

A Escritura diz que Deus mandou um sono ao homem para deixar claro que o homem não participa da criação da mulher: Ela é criada diretamente por Deus, como o homem! Deus a tira da costela, do lado do homem, do seu íntimo, para que lhe seja companheira. Deus não tirou a mulher dos pés do homem (ela não é inferior a este) nem lhe tirou da cabeça (ela também não lhe é superior): tirou do lado! É muito significativo também o fato de Deus não ter novamente soprado sobre a mulher: ambos vivem do mesmo sopro de Deus, foram feitos um para o outro! Daí as palavras apaixonadas do homem: “desta vez sim, é osso de meus ossos; carne de minha carne” (Gn 2,23) e o decreto de Deus: “O homem deixará seu pai e sua mãe e se unirá à sua mulher e os dois serão uma só carne!” (Gn 2,24).

A vocação para o matrimônio está inscrita na própria natureza do homem e da mulher, conforme saíram da mão do criador. O casamento não é uma instituição simplesmente humana, apesar das inúmeras variações que sofreu no curso dos séculos, nas diferentes culturas, estruturas sociais e atitudes espirituais. Essas diversidades não devem fazer esquecer os traços comuns e permanentes. Ainda que a dignidade desta instituição não transpareça em toda parte com a mesma clareza, existe, contudo, em todas as culturas, um certo sentido da grandeza da união matrimonial. A salvação da pessoa e da sociedade humana está estreitamente ligada ao bem-estar da comunidade conjugal e familiar.

Deus que criou o homem por amor, também o chamou para o amor, vocação fundamental e inata de todo ser humano. Pois o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus, que é amor. Tendo-os Deus criado homem e mulher, seu amor mútuo se torna uma imagem do amor absoluto e indefectível de Deus pelo homem. Esse amor é bom, muito bom, aos olhos de Criador, que “é amor” (1jo 4, 8.16) e esse amor abençoado por Deus é destinado a ser fecundo e a realizar-se na obra comum de preservação da criação: “Deus os abençoou e lhes disse: Sede fecundos multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a” (Gn 1,28). Que o homem e a mulher tenham sido criados um para o outro, a sagrada Escritura o afirma: “Não é bom que o homem esteja só” (Gn 2,18). A mulher, carne de minha carne, isto é, igual a ele, bem próxima dele, lhe foi dada por Deus como um auxílio, representando assim, Deus em quem está o nosso socorro.

#### 1.1 - O QUE OS PADRES DA IGREJA DIZEM DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO A COMEÇAR PELA OBRA, O PASTOR DE HERMAS

O pastor de Hermas é uma obra apocalíptica da primeira metade do século II depois de Cristo. Nesta obra temos o seguinte ensinamento: O que o marido deve fazer, se a mulher continuar em disposição [de adultério]? Que ele se separe dela, e que o marido continue solteiro. Mas se ele se separar de sua esposa, e se casar com outra, ele também comete adultério.

A igreja primitiva desde o início com seus pensamentos com sua interpretação do que nos foi revelado, confirma o que a igreja ensina na idade média, e nos tempos modernos, a mesma verdade revelada por Deus sobre o Matrimônio elevado a sacramento por Jesus Cristo. A igreja, depositária da fé continua ensina a verdade, verdade contida na Escritura sagrada (FRANGIOTTI, 1995, p.163).

A igreja Católica Apostólica Romana, depositária da fé, continua desde a criação a transmitir a verdade revelada, por excelência assistida pelo Espírito Santo, edificada pelo próprio Jesus, que é sua cabeça, Ele nos deixou esse sacramento do matrimônio, para criarmos filhos para igreja, ou seja, membros

de Cristo, e não filhos para o mundo, para continuar a vida humana na missão de salvar as almas. A teologia continua a desenvolver seus estudos sobre a interpretação da sagrada escritura, defendendo a verdade das heresias que não cessam nos dias atuais.

## 1.2 - INÁCIO DE ANTIOQUIA

Inácio foi bispo de Antioquia da Síria entre 68 e 100 ou 107, discípulo do apóstolo João, também conheceu São Paulo e foi sucessor de Pedro na igreja em Antioquia. Segundo Eusébio de Cesareia, Inácio foi o terceiro bispo de Antioquia da Síria e segundo Orígenes teria sido o segundo bispo da cidade. Santo Inácio foi detido pelas autoridades e transportado para Roma, onde foi condenado à morte no coliseu, e foi martirizado por leões.

Foge irmãs, que amem o senhor e se contentem com os maridos na carne e no espírito. Da mesma forma, recomenda a meus irmãos em nome de Jesus Cristo que amem suas esposas como o senhor ama a igreja. Se alguém capaz de perseverar na castidade em honra da carne do senhor, persevere sem orgulho. Caso se orgulhar, está perdido; se ainda for tido como mais do que o bispo, está às más artes, prega antes contra elas. Fala às minhas corrompido. Convém aos homens e às senhoras que casam contraírem a união com o consentimento do bispo, a fim de que o casamento se realize segundo o senhor e não conforme a paixão. Tudo se faça honra a Deus (FRANGIOTTI, 1995, p.123).

O casamento é um nome dado ao matrimônio, também é uma união, se for assistido pelo Bispo ou a quem Ele delegar, sem a benção, fica a união comprometida ao fracasso, sendo um motivo, do qual acontece um grande número de separações, e famílias desestruturadas. A recusa em receber a benção de Deus, ou é ignorância ou pensar ser alto suficiente, sem precisar de Deus.

## 1.3 - JUSTINO MÁRTIR

Nos primeiros séculos do cristianismo morrer mártir era comum. Acredita-se que Justino nasceu no ano 100, em Flávia (Nápoles), hoje Cisjordânia. Sua educação na infância incluía a retórica, poesia e história,

quando jovem ele adquiriu especial interesse em filosofia e estudou principalmente o estoicismo e o platonismo, Justino buscava Deus que é o alvo da filosofia de Platão, Justino foi apresentado à fé diretamente por um ancião que o envolveu em uma discussão sobre questões filosóficas, e então falou a respeito de Jesus. Morreu mártir no ano de 165 aos 65 anos em Roma.

No que diz respeito a castidade. [Jesus] tem isto a dizer: Se alguém olhar com cobiça para uma mulher, ele diante de Deus já cometeu adultério em seu coração. E quem casa com uma mulher que se divorciou de outro marido, comete adultério. De acordo com o nosso mestre, assim como eles são pecadores quem contraem um segundo casamento, apesar de estar de acordo com a lei humana, assim também são eles pecadores que olham com o desejo sensual para uma mulher. Ele repudia não só quem realmente comete adultério, mas mesmo quem deseja fazê-lo, não só para nossas ações são que manifestas a Deus, mas até mesmo nossos pensamentos (FRANGIOTTI, 1995, p. 192).

A castidade é sagrada tanto para o solteiro, quanto para o casado na castidade conjugal, pois é fonte segura para uma vida mais digna, vários males seriam evitados com sua prática. Infelizmente vivemos em um tempo que o erotismo circunda quase tudo.

#### 1.4 - CLEMENTE DE ALEXANDRIA

São Clemente (não o romano papa) foi um teólogo grego antigo e chefe da escola catequética de Alexandria. Nasceu em Atenas (a data é desconhecida) e morreu por volta do ano 215 d.C. ele foi também professor de Orígenes.

Agora que a escritura aconselha o casamento, e não permite liberação da união, expressamente contida na lei, tu não deves se separar de tua mulher, a não ser por causa de fornicção, o casamento daqueles separados ainda que à outra ainda está viva. Não se enfeitar e adornar além do que está a tornar-se, torna a mulher livre da suspeita caluniosa. Enquanto ela dedica-se assiduamente à oração e súplicas, evitando saídas frequentes da casa, e fechando-se, tanto quanto possível do ponto de vista de todos os não relacionados a ela, e considerando limpeza mais da consequência do que da impertinente futilidade. Aquele que toma uma mulher que foi repudiada, diz-se comete adultério e são dois em só carne, Cristo e a igreja. Destas núpcias nasce, quando o espírito do senhor desce sobre esse povo (FRANGIOTTI, 1995, p. 97).

A Escritura Sagrada foi escrita em hebraico e grego, quando traduzida para outra língua muitas vezes, as palavras perdem o sentido original, não dá

conotação. Em outros casos, não existe a palavra, o que se faz é tentam aproximar do sentido original. Quando nesta citação acima diz a não ser por causa de fornicção, ou seja, separar de corpos, evitando doenças infecto contagiosa, pela moralidade etc. Não no sentido que fica livre para contrair outra união.

### 1.5 - SANTO AGOSTINHO

Bispo de Hipona e doutor da igreja é reconhecido como um dos quatro doutores mais distintos da igreja latina. Nasceu no ano 354 e chegou a ser bispo de Hipona durante 34 anos. Combateu duramente todas as heresias de sua época e morreu no ano 430.

A mulher não começa a ser a esposa de nenhum outro marido, a menos que ela deixe de ser esposa de um ex. Ela deixará de ser a esposa de um ex-marido, no entanto se o marido morrer, não se ele cometeu adultério. Um cônjuge, portanto, é legalmente por causa de fornicção, mas o vínculo da castidade permanece é por isso que um homem é culpado de adultério se ele casar com uma mulher que tenha sido indeferida, mesmo por essa mesma razão de adultério (AGOSTINHO, 1998, p. 45).

Certamente não é a fecundidade apenas, o fruto do que consiste em prole, nem castidade, cujo vínculo é a fidelidade, mas também certo vínculo sacramental no casamento, que recomendamos para os crentes em casamento. Assim sendo, é advertido pelo apóstolo Paulo: “Maridos amai vossas mulheres, como também Cristo amou a igreja” (Ef 5, 25). Desse vínculo a substância, sem dúvida, é essa que o homem e a mulher que se unem em matrimônio devem permanecer inseparáveis enquanto eles viverem.

### 1.6 - SANTO AMBRÓSIO

Bispo de Milão entre os anos de 374 a 397, nasceu provavelmente em 340 d.C., em Trier, Arles ou Leão, morreu em 4 de abril de 397. Foi um dos mais ilustres padres e doutores da igreja.

Não há nada de mais mortal do que estar casado com alguém que é um estranho para a fé, onde as paixões da luxúria e da dissensão e os males do sacrilégio são inflamados. Uma vez que a cerimônia de casamento deve ser santificada pelo véu sacerdotal e abençoada, como isso pode ser chamado de cerimônia de casamento em que não houve acordo na fé. Ninguém está autorizado a conhecer uma outra mulher que não



seja a sua esposa. O direito marital é dado por esta razão; a menos que você caia na armadilha e peque com uma mulher estranha. Se você está ligado a uma mulher não peça o divórcio, pois você não está permitido enquanto sua esposa vive, para se casar com outra. (PATRÍSTICA, 1998, p. 74).

Nós não dizemos que o casamento não foi santificado por Cristo, uma vez que a palavra de Deus diz: Os dois serão uma só carne e um espírito. Mas antes de nascermos somos levados ao nosso objetivo final, e o mistério da operação de Deus é mais excelente do que o remédio para as fraquezas humanas. Justamente é a boa esposa louvada, mas uma virgem piedosa é mais justamente preferida.

## 2- A INSTITUIÇÃO DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

Segundo o catecismo da igreja católica (CIC) e documentos da igreja, com fundamento na sagrada escritura e tradição, o homem e a mulher constituem entre si a comunhão íntima de toda a vida, ordenada por sua índole natural ao bem dos cônjuges e à procriação e educação da prole, entre os batizados foi elevada por Cristo Senhor à dignidade de sacramento.

A instituição do matrimônio foi oficialmente reconhecida como um dos sacramentos da igreja no concílio de Latrão IV (1212). Antes desta data ele foi sempre considerado como uma realidade religiosa distintamente diferente de outras formas de não católicas. São Paulo refere-se ao matrimônio como um mistério, ou, um grande mistério. (cf. Ef 5,32).

Alguns escritores da igreja primitiva se referiam ao matrimônio, especialmente Santo Agostinho, como um sacramento, mas nesta altura este termo tinha diversas interpretações, em referência ao que São Paulo escreveu. Teologicamente o matrimônio é considerado como sacramento porque é a imagem da união de Cristo e a igreja. Diferente dos outros sacramentos, o matrimônio não foi instituído por Cristo porque é anterior ao cristianismo, mas foi elevado à dignidade de sacramento por Cristo que reconheceu alguma coisa de fundamental e boa na instituição material. (cf. CÓDIGO DIREITO CANÔNICO, 554).

O catecismo igreja católica, ensina que, os bens e as exigências do amor conjugal. O amor conjugal comporta uma totalidade na qual entram todos os componentes da pessoa, apelo do corpo e do instinto, força do sentimento e da afetividade, aspiração do espírito e da vontade. O amor conjugal dirige-se a uma unidade profundamente pessoal, aquela que, para além da união numa só carne, não conduz senão a um só coração e a uma só alma; ele exige a indissolubilidade e a fidelidade da doação recíproca definitiva e abre-se à fecundidade. Numa palavra, trata-se das características normais de todo amor conjugal natural, mas com um significado novo que não só as purifique e as consolida, mas eleva-as, a ponto de torná-las a expressão dos valores propriamente cristãos.

O matrimônio como sacramento, constitui o segundo elemento material da nova lei. É parte necessária de uma moral em que a graça de Cristo possui um papel essencial por conta da força interior que nos dá e da união vital com o senhor que realiza, como expresso na comparação entre o corpo e os membros. (PINCKAERS, 2015, p. 111).

A inclinação sexual é comum entre o homem e os outros seres vivos, mas realiza-se nos humanos de modo mais perfeito. Ela cumpre-se no matrimônio, que une um homem e uma mulher por toda vida. Não é algo simplesmente biológico, embora tal componente seja uma característica sua; ela envolve a personalidade inteira pelos laços da afeição. Distinguem-se comumente dois fins no matrimônio; primeiro, a geração – o dom da vida – e a educação das crianças, que asseguram o crescimento e continuidade da espécie humana e da sua herança cultural; depois, há o amor e o apoio mútuo do casal, as duas finalidades fortificam-se mutuamente. Uma não pode realizar-se sem a outra, pois a lei do amor é o dom e a fecundidade.

Também é possível demonstrar como as outras inclinações desenvolvem-se no contexto da família. A família é o local das primeiras experiências de vida. É onde aprendemos sobre amor e felicidade, fazemos nossos primeiros juízos concretos sobre o bem e o mal e recebemos nossa primeira educação moral. A família é onde adquirimos um sentido de existência e confiança na vida, é nela que fazemos nossas primeiras descobertas cognitivas e aprendemos nossa língua mãe. É onde descobrimos as diferenças entre os sexos e entre as personalidades. A sua diversidade de relações faz da família o modelo e principal célula da sociedade.

A inclinação sexual deve ser regulada para desenvolver-se. Três dos dez mandamentos dirigem-se a ela; o quarto, que prescreve o respeito aos próprios pais; o sexto, que relaciona o ato sexual ao casamento; o nono, que interdita a luxúria. São preceitos a serviço da castidade, que é uma das formas de temperança ou do autodomínio sobre os instintos e sensações. Se a castidade tem a conotação negativa de luta contra os excessos e desvios da sexualidade, também é uma virtude profundamente positiva; atua a serviço do amor, contribuindo para a sua pureza, retidão e duração. Esta inclinação concede em cada pessoa um direito natural ao casamento, ao qual

corresponde o dever de abraçar as responsabilidades sobre o cônjuge e os filhos. O cristianismo, desde o seu começo, enxertou sobre essa inclinação a satisfação do casamento e o chamado à virgindade não é uma rejeição nem um desdém para com o casamento, mas um testemunho e uma consagração especial ao amor de Cristo, vivido segundo a diversidade de vocações na igreja. A castidade cristã é obra especial do Espírito Santo, inspirando um amor novo no coração dos fiéis. (cf. PINCKAERS, 2015, p. 123 a 125).

Código Direito Canônico, título VIII, do matrimônio, assim diz:

O pacto matrimonial, pelo qual o homem e a mulher constituem entre si o consórcio de toda vida, por sua índole natural ordenado ao bem dos cônjuges e a geração e educação da prole, entre batizados foi por Cristo senhor elevado a dignidade de sacramento (CODIGO DIREITO CANÔNICO, 2001, n. 1055).

Meu comentário é que: a união matrimonial nasce da livre e espontânea vontade, direcionada pelo desejo natural de fazer o bem e evitar o mal, falo assim, porque o bem mais precioso é a vida que vem da geração dos filhos, o contrário é o mal que luta para exterminar a vida, principalmente a humana. As palavras do Código Direito Canônico são claras, infelizmente por falta de graças Divina, os casais se unem nem sempre com o desejo de uma prole. Os filhos veem como consequência natural, que não deixa de ser graças de Deus. Sendo de caráter livre e elevado a sacramento, contrair matrimônio, torna-se uma decisão tão grande, que penso não ser a pessoa capaz sem o auxílio de Deus, toma-la só, pois é até que a morte os separe.

### 3 - SACRÍFICIO, O REAL SIGNIFICADO DO MATRIMÔNIO

Quem se dá em matrimônio deve amar o outro, como Cristo amou a igreja. O motivo de muitos casamentos não funcionarem, por assim dizer, reside na esperança que os esposos não poucas vezes depositam no lugar errado. Muitas pessoas têm se unido com a finalidade de satisfazer a si mesmas. Assim quando surgem as primeiras dificuldades, os primeiros desarranjos, o casal entra em crise e quer se separar. Trata-se, sem dúvida, de um problema de fé. A pessoa crê firmemente que se casou para ser feliz. Assim, se o seu cônjuge não passa de um obstáculo no caminho rumo a esta felicidade egoísta, nada resta se não descartar de modo definitivo esta pessoa – como se descarta um objeto mesmo. Nesse conflito, se quer os filhos constituem um empecilho para que os pais se divorciem. Afinal, se o que é a felicidade deles, o importante são eles, nada mais. Não é que os pais que se divorciam não se preocupem com seus filhos. É que eles estão preocupados consigo mesmos para pensar em outra coisa que não seja eles mesmos.

O verdadeiro amor é totalmente o contrário deste anseio desordenado de autossatisfação. Ensina São José Maria Escrivá:

Às vezes, fala-se do amor como se fosse um impulso para a satisfação própria, ou um simples recurso para completarmos em moldes egoístas a nossa personalidade. E não é assim: amor verdadeiro é sair de si mesmo, entregar-se. O amor traz consigo a alegria, mas é uma alegria com as raízes em forma de cruz. Enquanto estivermos na terra e não tivermos chegado à plenitude da vida futura, não pode haver amor verdadeiro sem a experiência do sacrifício da dor. Uma dor que se saboreia que é amável, que é fonte de íntima alegria, mas que é dor real, porque supõe vencer o egoísmo e tomar o amor como regra de todas e cada uma de nossas ações. (ESCRIVÁ, 1986, n. 43).

Uma das passagens divinamente inspiradas mais belas é aquela em que São Paulo compara o vínculo conjugal ao amor de Cristo pela igreja. As mulheres sejam submissas a seus maridos, como ao Senhor. De fato, o marido é cabeça da esposa, assim como Cristo, salvador do corpo, é a cabeça da igreja (cf. Ef 5,22-23), diz o apóstolo. Maridos amem as vossas mulheres, como Cristo amou a igreja e se entregou por ela (cf. Ef 5, 25). Como Cristo amou a igreja e se entregou por ela. E como Cristo amou a igreja? Tendo amado os

seus que estavam no mundo, diz São João, “amou-os até o fim” (Jo 13,1). Não só até o fim de sua vida, mas até o cume de toda a possibilidade de amor, até a extrema exigência imposta pelo amor. No altar do calvário, consuma-se o sacrifício de uma vida inteira doada por amor: A entrega de Jesus pelos seus, pela igreja. É, sem dúvida, um amor alegre, mas revela-se em forma de cruz.

No altar do leito conjugal e da convivência diária, do mesmo modo, consuma-se outro sacrifício de amor: A entrega matrimonial. Esta também é uma bela oferta, que traz consigo a alegria, mas, sem dúvida, não é fácil de ser feita. Assim como foi difícil para Jesus encarar o sofrimento da cruz, nesta vida, os filhos de Deus que se unem em matrimônio também são chamados a entrar no Getsêmani. No horto das oliveiras. Há quase dois mil anos, Jesus entrou em agonia e seu suor tornou-se como gotas de sangue a escorrer pela terra (Lc 22,24). No vale de lágrimas que é o mundo, hoje, os casais são chamados a doar as suas vidas, renunciando a si mesmos em prol do outro e de seus filhos.

O matrimônio não foi feito para que um indivíduo se faça feliz. Ele foi concebido para que o homem e a mulher, fazendo-se instrumentos do amor Divino, daquele amor com que Cristo amou a sua igreja, façam-se felizes, um ao outro. O casamento cristão não foi instituído para o egoísmo, mas para a formação da família, pela qual os pais devem se gastar, dia após dia, como Cristo se gastou pelos seus. Que os casais não percam de mente estas palavras, que devem moldar a verdadeira paternidade: Não pode haver amor verdadeiro sem a experiência do sacrifício.

### 3.1 DISTORCENDO O SENTIDO DO MATRIMÔNIO NA FAMÍLIA

Como incentivo A leitura de um livro de Co-edição, Ideologia de gênero, de Jorge Scala, livro para combater o neototalitarismo e a morte da família, venho acrescentar uma pequena parte deste livro. As estruturas constituintes através das quais o homem conquista plenamente sua identidade não são ideais a serem realizados, mas dimensões através das quais a vida humana adquire dignidade, isto é, aparece como portadora de significados realmente

antropológicos (por exemplo, com relação à reprodução como fenômeno biológico geral, que afeta toda forma de vida vegetal e animal, a paternidade e maternidade aparecem, ao contrário, como fenômenos humanos característicos em sua entrega real, independente do valor que se lhes queira dar, mesmo por parte daqueles que, talvez contra seus desejos, se transformem em pai ou mãe). Em outras palavras o homem pode viver fora da família, mas de forma tão pobre que estreita a humanidade. O direito humano, ao garantir a realidade da família, não garante unicamente um bem, mas a estrutura institucional primária de identificação do eu do homem.

Não ignoro que certas correntes ideológicas – entre elas a que nos ocupa – pretendem substituir a maternidade e paternidade pela parentalidade. A refundação da paternidade é desejada por alguns militantes que se encontram pessoalmente em situações complexas e problemáticas (concubinato, divórcio, mulheres solteiras com filhos, e até homossexuais com crianças nascidas de um casal homem/mulher etc.). A função paterna ou materna se vê compartimentada e reduzida a algumas tarefas pretensamente educativas e que correspondem, de fato, à atenção diária aos filhos. Portanto, o que se quer impor são definições no mínimo surrealistas: a paternidade são o pai e a mãe e a parentabilidade são os que exercem a função de pais para com o filho.

Somos conscientes de que a família sozinha não pode cumprir todas as tarefas educativas e satisfazer todas as identificações que a criança encontra nos adultos. Necessita não apenas de seus pais, irmãos e irmãs (família nuclear), mas também de seus avós, seus tios e tias etc. (família ampliada) e de outros atores da vida amigável e social. Mas esta visão de uma família que está apoiada por outros atores da vida social e educativa não deve ser reduzida a alguns *partners* estranhos à existência da criança e que poderiam receber o qualificativo de ‘pais’ apenas com o pretexto de viver com o pai ou a mãe da criança, quando esta já tem seus próprios pais. Mas adiante retomarei o assunto; limito-me a adiantar que apenas o casamento indissolúvel é capaz de fundar uma família. O resto das uniões entre os sexos apenas cria arremendos ou cruéis caricaturas da instituição familiar.

Segundo um conhecido provérbio jurídico, a lei de hoje tornar-se-á o costume de amanhã, ou seja, aquilo que o estado estabelece como legítimo, a longo prazo a opinião pública aceitará como lícito. Por exemplo, as leis estatais divorcistas criam uma tendência que influencia a mentalidade dos fiéis contra a estabilidade e a indissolubilidade do matrimônio. Para evitar que o casamento natural ou sacramental desapareça, é, portanto, necessário que os católicos contrariem a mentalidade divorcista difundida pelas leis.

Profeticamente, assim se expressou o Papa Leão XIII por ocasião da aprovação legislativa do divórcio na França:

Realmente, cabe apenas expressar o cúmulo de males que o divórcio leva consigo. Por causa dele, as alianças conjugais perdem a sua estabilidade, debilita-se a benevolência, oferecem-se perigosos incentivos à infidelidade, malogram a assistência e a educação dos filhos, dá-se azo à dissolução da sociedade doméstica, semeiam-se as sementes da discórdia nas famílias, diminui e deprime a dignidade das mulheres, que correm o perigo de se verem abandonadas tão logo tenham satisfeito a sensualidade dos maridos. (LEÃO XIII, 2015 n. 17).

Se considerarmos que não haverá freio possível para contê-la dentro de certos e preestabelecidos limites, a liberdade dos divórcios, uma vez concedida, todos estes males se nos patentearão com muito maior gravidade. É grande a força dos exemplos, mas é maior a das paixões, e devido a tais incitamentos acontecerá certamente que o desenfreado desejo do divórcio, serpeando cada vez mais, invada o espírito de muitíssimos, à maneira de morbo que grassa pelo contágio ou como torrente que, uma vez quebrados os diques, se despenha. De fato, 135 anos depois, o Prof. Stepham Kampowski, docente no Pontifício Instituto João Paulo II para estudos sobre matrimônio e família, não faz se não constatar:

A mera existência do instituto jurídico do divórcio tem contribuído muito para a difusão dessa atitude. A lei tem um efeito educativo. O simples fato de existir na sociedade secular uma legislação sobre o divórcio indica [...] que o casamento não é feito para durar, mas que se trata antes de um arranjo temporário (PAGOTTO, 2015, p. 122-123).

Esta citação demonstra de que, meios, são usados para degranar a imagem da família, através de leis, emendas constitucionais, publicações em revistas, teorias etc, publicados como verdades. No mínimo pessoas



desinformadas acabam por aceitar como verdade a mentira. O que não falta são más intenções camufladas, ou seja, de forma implícita.

Uma família desfeita pode, por sua vez, reforçar uma forma específica de 'anticivilização', com inevitáveis repercussões sobre o conjunto da vida social (JÓAO PAULO II, 1994, nº13).

O que acontece atualmente pelo mundo é sem dúvida um risco a sociedade mundial, na perda de valores familiares, o preço a pagar é sofrimento em excesso.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este tema que exponho, o matrimônio como sacramento na família cristã, convida a refletir na importância em conhecê-lo melhor. Eu o escolhi porque da família depende o futuro das nações, as famílias estruturadas, é o que mudaria o mundo, infelizmente a realidade não é tão promissora, mas não podemos desanimar, é preciso ter coragem e perceber, como escrevi no primeiro capítulo, o matrimônio na ordem da criação, donde relata que o próprio Deus, criou homem e mulher, para se completarem e dominar a terra. Com a desordem do pecado do casal Adão e Eva. Como se fosse possível enriquecer, o conteúdo tirado do catecismo da igreja católica.

Introduzo o texto mostrando o que os padres da igreja escreveram desde o primeiro século sobre o matrimônio e sacramento, exortando-nos até os dias de hoje a como vivê-lo. Passo ao segundo capítulo, como Deus, que tinha instituído o matrimônio, que era bom, mas por causa do pecado, o matrimônio ficou comprometido. Quis Deus agora elevá-lo a sacramento, por meio de seu filho o Cristo Jesus, e assim o fez, só que com a banalização do sacramento do matrimônio por muitos, como já era difícil vive-lo, atualmente esta ainda mais difícil. Depois de desenvolver com este capítulo, concluo com o terceiro capítulo falando do real significado do matrimônio. Mesmo talvez não conseguindo expressar tanto quanto merece o valor grandioso do sacramento do matrimônio, eu quis compartilhar este pouco na esperança de incentivar, nem que seja um, a viver melhor em uma família com a bênção de Deus, que faz do sacerdote um instrumento de salvação do casal por meio do sacramento.

Sejam os documentos da igreja, as tradições com fundamento na revelação escrita, tudo concorre para o bem do matrimônio vivido à luz da dignidade constituída. O matrimônio exige o amor recíproco conjugal que alimentado dia a dia com doção filial, respeito, diálogo e fidelidade é o faz enfrentar os desafios que o mundo oferece às famílias. Os filhos gerados e criados com responsabilidade são valores incalculáveis, tornando assim a família instrumento de salvação, não só para ela, mas para toda sociedade. Essa riqueza que é a família cristã vivida à luz de Cristo que devemos divulgar. Infelizmente desde a criação forças contrárias ao bem, atuam através de

peessoas do mal infiltradas na politica, organizações e outras, que fazem o possível para denegrir a imagem do matrimônio por Deus instituído, elevado à dignidade de sacramento por seu filho Jesus Cristo, e pelo cristão que busca vivê-lo na fé. Quem se apoiar na revelação seguindo a tradição, orientado pelo magistério da igreja sem duvida terá bons êxitos em sua vida, apesar de tanta mentira atualmente dita, lembremo-nos do que Jesus nos disse “e conhecereis a verdade e a verdade vos libertará” (Cf. João 8.32).

## REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. *A Graça I*. Tradução Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 1998.

BÍBLIA SAGRADA, 1 edição. São Paulo: Paulus, 1998.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, edição típica vaticana. São Paulo: edições Loyola, 2000.

CÓDIGO DIREITO CANÔNICO. Editora Loyola. São Paulo, 2001.

ESCRIVÁ, Jose Maria. *E cristo que passa*. São Paulo: Paulus: 1986

FRANGIOTTI, Roque (Ed.). *Padres Apostólicos*. Trad. Ivo Storniolo e Euclides M. Balancin. Coleção Patrística, Vol. 1. São Paulo: Paulus, 1995.

\_\_\_\_\_, R. Introdução a Hermas. In: *Padres apostólicos*. 1995. São Paulo, Paulus, pp.161-171.

JUSTINO. I *Apologia de Justino de Roma*. In: *Padres Apostólicos*. 2. ed. Trad. Ivo Storniolo; Euclides M. Balancin. São Paulo: Paulus, 1995. Coleção Patrística.

LEÃO XIII, Papa. *Carta Encíclica Arcanum Divinae Sapientiae*, disponível em: [http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/es/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_10021880\\_arcanum.html](http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/es/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_10021880_arcanum.html), acesso em 02 agosto 2015.

PAGOTTO, Dom Aldo Di Cilloe VASA, Dom Roberto e SCHNEIDER, Dom Athanasius. *Opção Preferencial pela família*. Roma Itália: Supplica Filiale, 2015.

PATRÍSTICA. *Ambrósio de Milão*. Trad. Célio Mariano Franchi Silva. São Paulo: Paulus, 1995.

PINCKAERS, Servais Theodore. *A MORAL CATÓLICA*. Paulo jacobinas. 2015. pag. 123 A 125.

PIO XI, PAPA. *Carta Encíclica Casti Connubi*, Disponível em: [http://w2.vatican.va/content/pius-xi/es/encyclicals/documents/hf\\_p-xi\\_enc\\_31121930\\_casti-connubii.html](http://w2.vatican.va/content/pius-xi/es/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121930_casti-connubii.html) acesso em 05 de Agosto de 2015.

PONTÍFICIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, trad. CNBB, 7 Edição, São Paulo, SP: Paulinas, 2011.

SCALA, Jorge. *Ideologia de gênero*. Co-edição: artpress. São Paulo. 2012. Pag. 128 a 129.

JOÃO PAULO II, Papa, *Exortação Familiares Consortio*, 1981 nº 52

JOÃO PAULO II, Papa. *Gratissimam sane – Carta às Famílias*. São Paulo: Paulinas. 1994.